



## DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 832/2022 • [www.camarataquaral.sp.gov.br](http://www.camarataquaral.sp.gov.br)

### Atos Oficiais:



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

**Resolução L/01/2024**

**“Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § Único do artigo 10º da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º** - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, reajuste na ordem de 7,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento), aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Taquaral, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - O Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011, será atualizada nos termos desta Lei, passando a constar o seguinte:

REFERÊNCIA	VALOR RS
01	1.512,82
02	1.917,68
03	2.239,87
04	3.528,49
05	4.400,88

**Artigo 2º** - O “Vale Alimentação”, terá reajuste na ordem de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, a partir de 01 de janeiro do presente exercício.

  
CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES  
Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024.

**Sala das Sessões, "Plenário Antônio João Belotti"**  
**Taquaral, 26 de janeiro de 2024**

 <b>Jorge Aparecido Machado</b> Presidente	 <b>Celso Antônio Ferreira</b> Vice-Presidente
 <b>Ari Fernando Jacinto</b> 1º Secretário	 <b>Elizangela Medeiros Verdinelli</b> 2º Secretária



**CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES**  
Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br